



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

*Procuradoria do Município*

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

## DECRETO Nº 1533/2025

### “DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS-MG”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal:

#### DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2026 serão feriados os dias especificados abaixo:

- I- 1º de janeiro (quinta-feira): Feriado Nacional- Confraternização Universal;
- II- 16 de fevereiro (segunda-feira): Ponto Facultativo – CARNAVAL;
- III- 17 de fevereiro (terça-feira): Feriado Nacional – CARNAVAL;
- IV- 18 de fevereiro (quarta-feira): ponto Facultativo até o meio dia;
- V- 19 de março (quinta-feira): Feriado Municipal- São José;
- VI- 20 de março (sexta-feira): Ponto Facultativo;
- VII- 02 de abril (quinta-feira): Ponto Facultativo- Quinta-Feira Santa;
- VIII- 03 de abril (sexta-feira): Feriado Nacional - Sexta-Feira da Paixão;
- IX- 20 de abril (segunda-feira): Ponto Facultativo;
- X- 21 de abril (terça-feira): Feriado Nacional- Tiradentes;
- XI- 01 de maio (sexta-feira): Feriado Nacional- Dia Mundial do Trabalho;
- XII- 04 de junho (quinta-feira): Ponto Facultativo – Corpus Christi;
- XIII- 13 de junho (sábado): Feriado Municipal – Dia de Santo Antônio;
- XIV- 15 de agosto (sábado): Feriado Municipal – Dia de Nossa Senhora das Graças da Água Santa;
- XV- 07 de setembro (segunda-feira): Feriado Nacional – Independência do Brasil;
- XVI- 12 de outubro (segunda-feira): Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora da Aparecida;

DELIBERADO POR APROVAÇÃO  
Período:

16/12/25 a 30/12/25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**

*Procuradoria do Município*


Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

- XIII - 28 de outubro (quarta-feira) Ponto Facultativo- Dia do Servidor Público;
- XIV – 02 de novembro (segunda-feira): Feriado Nacional – Finados;
- XV – 15 de novembro (domingo) – Feriado Nacional – Proclamação da República;
- XVI - 20 de novembro (sexta-feira) Feriado Nacional - Dia da Consciência Negra;
- XVII - 24 de dezembro (quinta-feira) Ponto Facultativo após ao meio dia;
- XVIII - 25 de dezembro (sexta-feira) Feriado Nacional- Natal;
- XIX- 31 de dezembro (quinta-feira) Ponto Facultativo após ao meio dia;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bicas, 08 de dezembro de 2025.

  
HELBER MARQUES CORRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL